



DECRETO Nº 10.436 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 117.724,19 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
249	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	117.724,19
Total			117.724,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	VALOR		
28	846	0998	8001	ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS		F	339091	015000000000	117.724,19		
TOTAL										117.724,19	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
28	846	0998	8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	F	469091	015000000000	117.724,19	
TOTAL								117.724,19	

DECRETO Nº 10.435 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 1º, da LEI Nº 7148 de 11 de Setembro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
248	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000.000,00
Total			6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	VALOR		
10	301	0038	1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS		S	449052	016210000000	4.000.000,00		
10	302	0038	1239	INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS		S	449052	016210000000	2.000.000,00		
TOTAL									6.000.000,00		

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2443	ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDARIA E	S	339030	016210000000	4.500.000,00
				TERCIARIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSIS				
10	301	0032	2442	ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM	S	339030	016210000000	1.500.000,00
				MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTI				
TOTAL								6.000.000,00

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.325/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo SIGED n. 00000.0.042490/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Comissionado, matrícula funcional nº 4903790, que estava programado para o período de 06/09/2024 a 20/09/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO

PORTARIA SMGE Nº 1.330/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.043875/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar**, a partir de 12/09/2024, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, o servidor PAULO HENRIQUE CARVALHO GOMES, ocupante do do cargo de Professor, matrícula nº 4900060, que estava lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário-Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.549/2024

A Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado pela agente de contratação torna público a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2024/PMC cujo objeto o “Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá.” Informamos que será prorrogada a abertura para o dia **02 de outubro de 2024 às 10:30 (Dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília.**

Cuiabá, 17 de setembro de 2024.

Priscila R. N. Moraes

Agente de Contratação